

B) 10
DAF
DICONJ
SERGEP
TES
SECONJ
GAPAI
A.N.

ANEXO AO PONTO IV-11.
DOCUMENTO N.º 32



16.1
4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2020

PROPOSTA N.º 081/2020/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 18/11/2020

DELIBERAÇÃO N.º 357/2020

ASSUNTO: **CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO (APPDA) DE SETÚBAL, EM PINHAL DE NEGREIROS – BREJOS DE ZEITÃO**

Considerando que:

A APPDA – Setúbal, Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, fundada em 2005, que promove o desenvolvimento, a educação, a integração social e a participação na vida ativa das pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo (P.E.A.), no Distrito de Setúbal;

Na sequência da proposta n.º 42/09/DAF/DIPA/SEPAT, a que corresponde a deliberação n.º 445/09, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Setúbal, realizada em 03/06/2009, foi celebrada escritura de cedência em direito de superfície, em 05/03/2013, pelo prazo de 50 anos, de parcela de terreno com a área de 2 400m, sita em Pinhal de Negreiros, Brejos de Azeitão, descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 316 da União das Freguesias de Azeitão e inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo 9755, da mesma freguesia;

O objetivo da cedência em direito de superfície, da respetiva parcela de terreno, era a construção de um equipamento capaz de responder às suas necessidades de desenvolver as atividades fundamentais de apoio às pessoas com P.E.A. e permitir assim as candidaturas dos seus projetos a cofinanciamentos;

Após várias reuniões entre a APPDA e a Segurança Social, chegaram à conclusão que face aos projetos existentes aos quais se iam candidatar, a área da parcela seria exígua para o cumprimento de tais objetivos;

Pela proposta n.º 49/16//DURB/DIPU/GAPU, foi aprovada, em 06/10/2016, a reversão, para o Município de Setúbal, da parcela de terreno acima referida;

A APPDA continua a ter como objetivo a construção de equipamento social, capaz de responder às suas necessidades de desenvolver as atividades fundamentais de apoio às pessoas com P.E.A., e permitir assim as candidaturas dos seus projetos a cofinanciamentos;

O Município de Setúbal é proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 8 060,00m², sita em Pinhal de Negreiros, Brejos de Azeitão, União das Freguesias de Azeitão, descrito na 1.ª C.R.P. Setúbal, sob o n.º 6083, da freguesia de São Lourenço, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8747, da União das Freguesias de Azeitão, com o Valor Patrimonial Tributário de €1 836 264,49 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos);

O prédio tem como destino a construção de um equipamento, e cumpre as características necessárias para o cumprimento dos objetivos propostos pela Instituição;

Sendo do reconhecimento desta Autarquia que este tipo de equipamento se reveste de grande interesse para a zona na qual se pretende implantar e que se trata de uma valência insistente e de enorme impotência para o apoio às famílias no acompanhamento das pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo;

Propõe-se:

- 1) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos no previsto na alínea g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a cedência em direito de superfície, da parcela de terreno acima identificada, com a área de 8 060,00m², à APPDA – Setúbal, Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo;
- 2) Que aquele direito de superfície seja constituído pelo prazo de 50 anos, a contar da data de celebração da respetiva escritura, renovável por períodos de 10 anos;
- 3) Que a cedência se faça mediante o pagamento de um cânon superficiário anual de €300,0 (trezentos euros), atualizáveis de acordo com o índice previsto;

- 4) Que por incumprimento dos prazos se verifique a reversão para o Município da parcela de terreno cedida, se:
- a) No prazo de 2 anos a contar da data da escritura de cedência, a Associação não apresentar o projeto de equipamento social a construir para aprovação;
 - b) No prazo de 3 anos, após a provação do projeto, o edifício não estiver construído, salvo se, por razões devidamente justificadas, a Câmara decidir a sua prorrogação; e
 - c) Ao prédio for dado uso diferente daquele a que se destina.
- 5) Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta à apreciação da Assembleia Municipal; e

Mais se propões a aprovação, em minuta, da parte de ata respeitante à presente deliberação, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75.13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

15.4


Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 12/11/2020

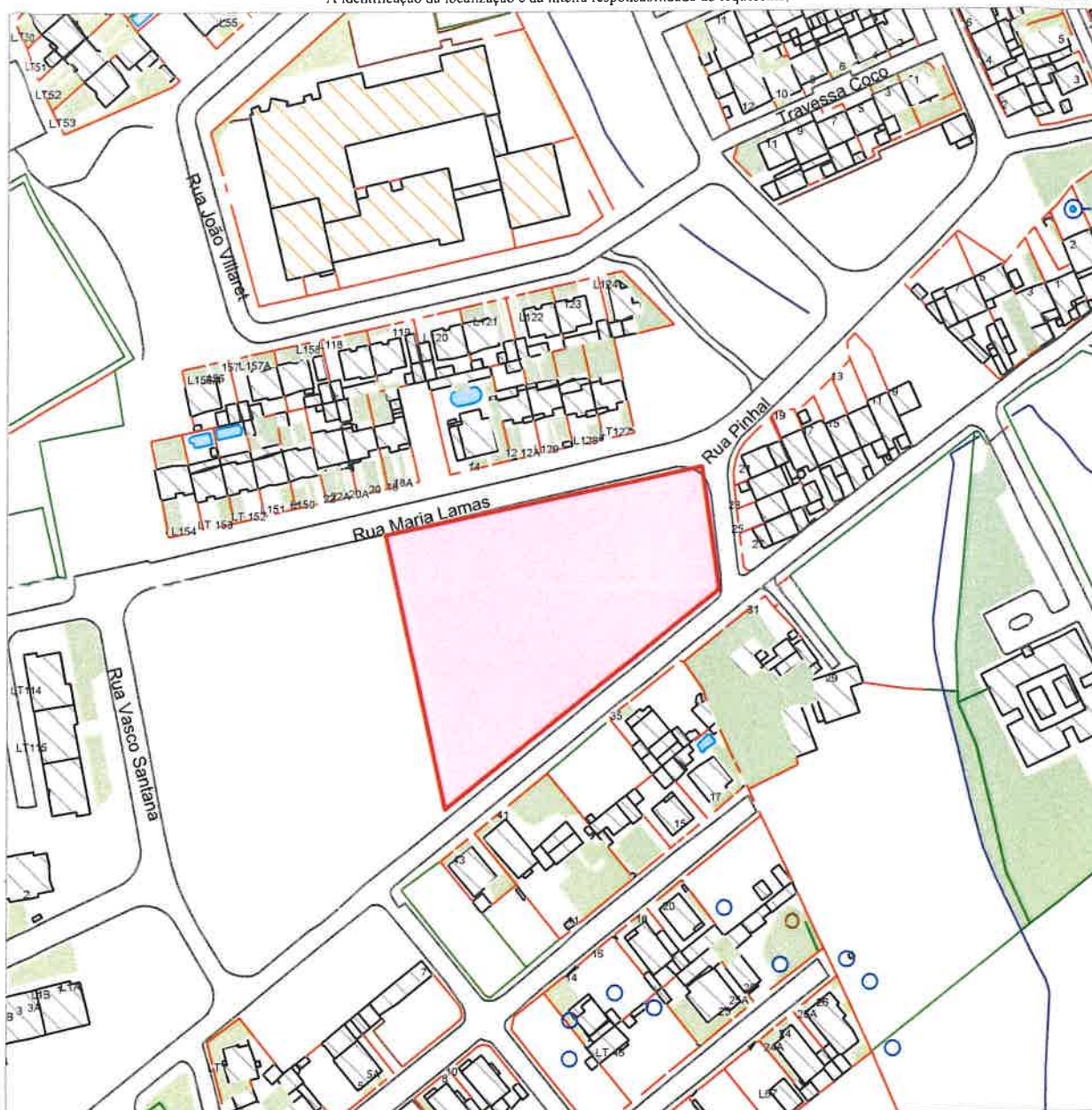
Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt

165

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 12/11/2020

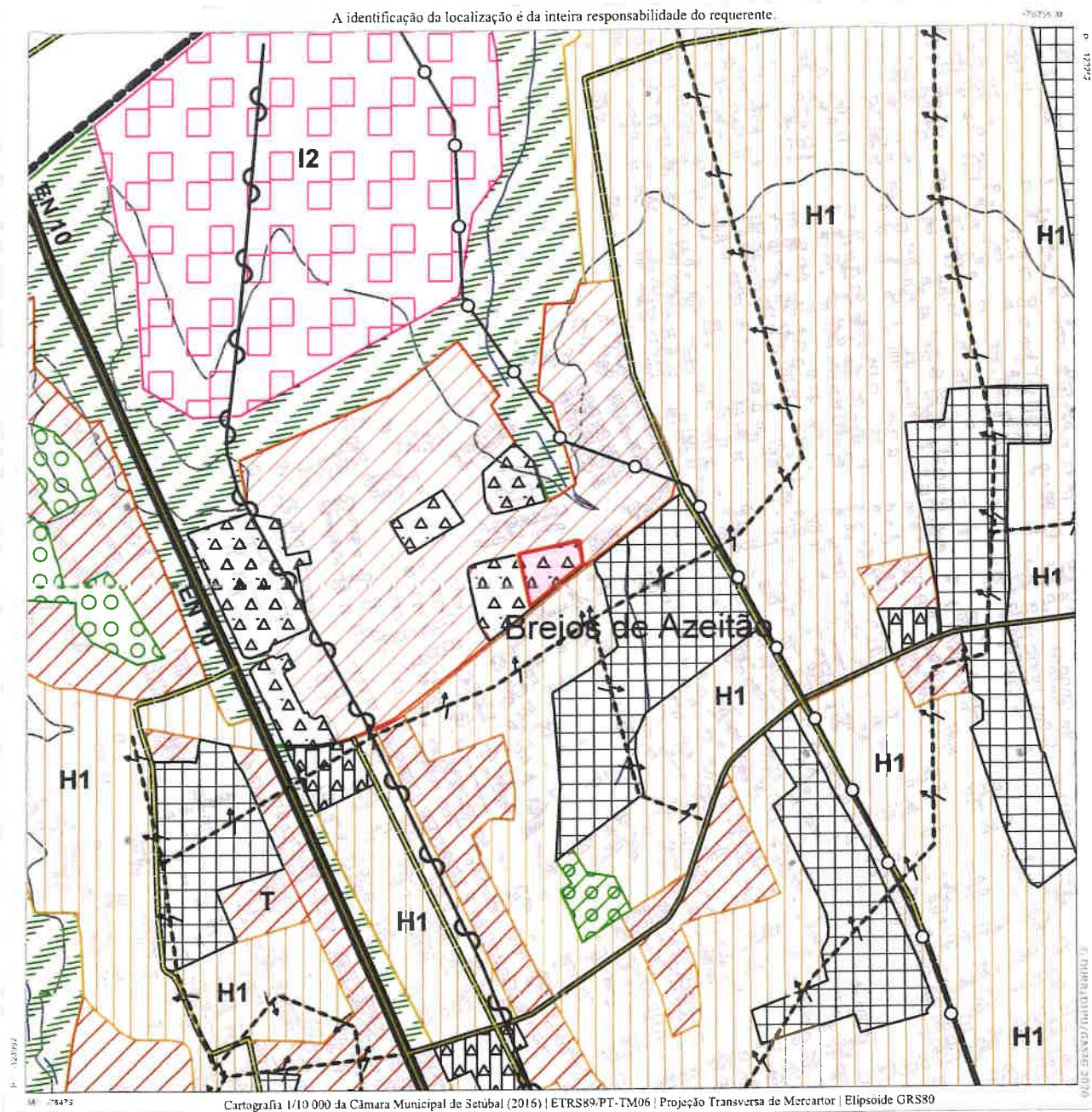
Freguesia:

Guia n.º:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt

18.7

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 12/11/2020

Freguesia:

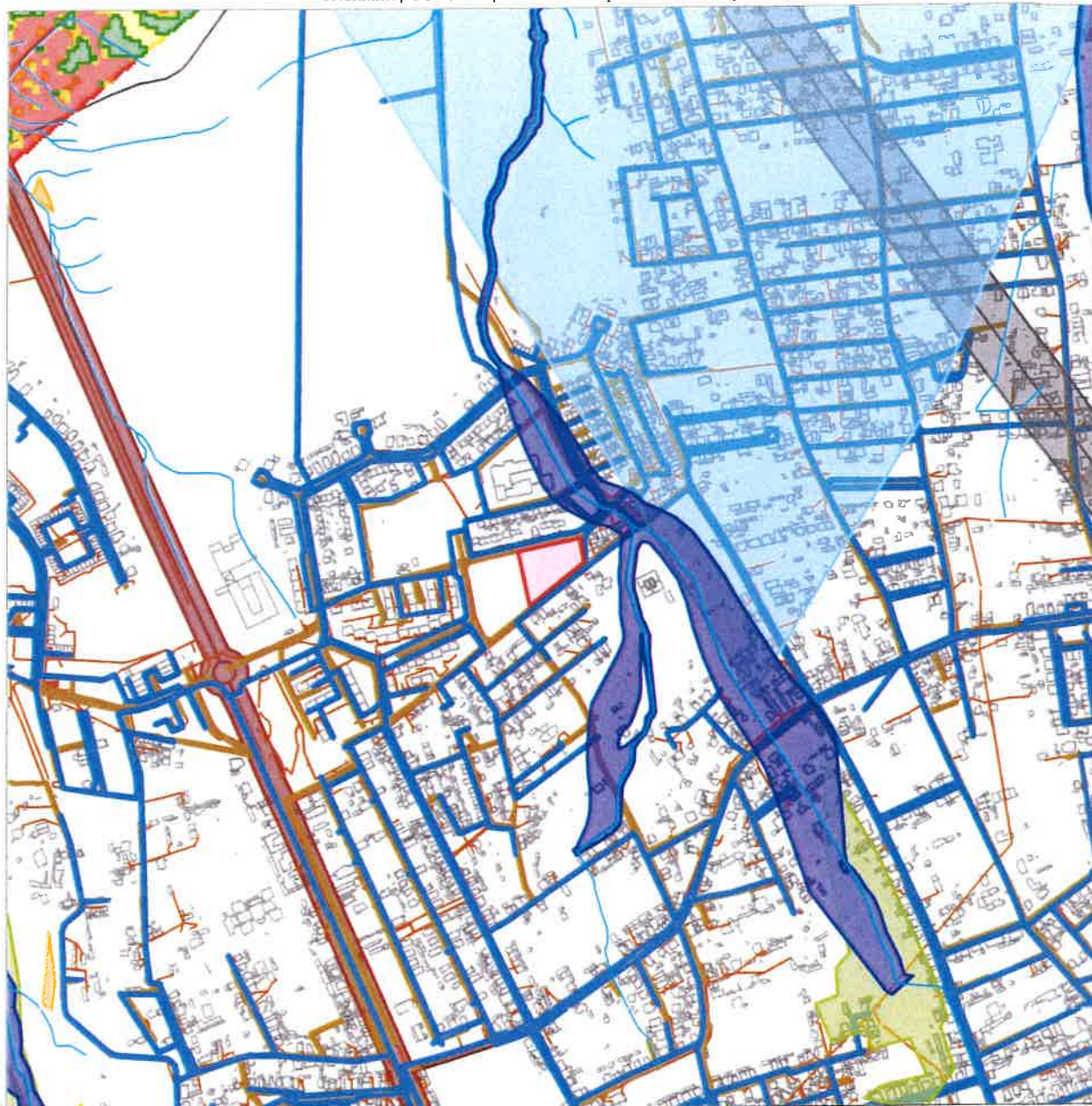
Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.

-75756 M



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt

(A presente informação não dispensa a consulta às entidades competentes.)

Handwritten signature and date: 11/12/2020

| PLANTA DE ORDENAMENTO - PDM94 | PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94 |
|--|--|
| <p>USO DO SOLO</p> <p>ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS ESPAÇOS CULTURAIS E NATURAIS ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO ENQUADRAMENTO</p> <p>ESPAÇOS DE USOS ESPECIAIS:</p> <p>Instalações Militares Áreas Portuárias</p> <p>ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>Existentes Propostos</p> <p>ESPAÇOS PARA-URBANOS</p> <p>ESPAÇOS INDUSTRIAIS</p> <p>Existentes (I1 ; I2) Propostos (I1 ; I2)</p> <p>ESPAÇOS PARA INDÚSTRIA EXTRATIVA</p> <p>ESPAÇOS URBANOS</p> <p>Centro Histórico Áreas Consolidadas - Malha Habitacional ou de Terciário Áreas a Renovar (AR1, AR2, AR3, AR4, AR5) Áreas Verdes de Recreio e Lazer existentes</p> <p>ESPAÇOS URBANIZÁVEIS</p> <p>Áreas Habitacionais ou de Terciário Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO (u.o.p.1, u.o.p.2)</p> <p>ESPAÇOS CANAIS</p> <p>Rede Ferroviária Sistema Primário (Vias Existentes) Sistema Primário (Vias Propostas) Sistema Secundário (Vias Existentes) Sistema Secundário (Vias Propostas)</p> <p>Nó: NN Desnivelados De nível</p> <p>Rede eléctrica (AT - Alta tensão, MT - Média Tensão) Rede de Gás Terminal de Gás</p> <p>Condutores de abastecimento de água Colector de águas residuais Reservatório Estação elevatória</p> <p>Edifícios e Monumentos Nacionais Imóveis de interesse público Imóveis de valor concelhio</p> <p>LIMITES</p> <p>Limite de Concelho Limite da A.P.S.S. Limite do P.N.A. Limite da R.N.E.S. Área do Plano Integrado de Setúbal Área de Jurisdição da D.G.P. Limite do Domínio Público Hídrico Perímetro das Murallas Centro Histórico de Setúbal</p> | <p>Monumento Nacional Imóvel de interesse público Imóvel de valor concelhio</p> <p>Rede Nacional Vias a integrar na Rede Nacional Rede Municipal Vias a integrar na Rede Municipal</p> <p>Nó: NN Desnivelado De nível</p> <p>Conduta adutora de abastecimento de água Colector de águas residuais Reservatório Estação Elevatória Estação de Tratamento de Águas Residuais Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Gasoduto Terminal de Gás</p> <p>Protecção a Ferrovias Protecção a Redes de Energia Eléctrica Protecção a Feixes Hertzianos Protecção a Faróis</p> <p>Protecção de Instalação Militar Protecção de Instalação Prisional Protecção a Estabelecimento Hospitalar Protecção a Edifício Escolar Protecção a Edifício Industrial</p> <p>Área de Jurisdição da D.G.R.N.:</p> <p>Leitos e margens do água interiores, navegáveis ou flutuáveis sem interesse portuário Leitos e margens de cursos de água não navegáveis nem flutuáveis</p> <p>SERVIDÕES E RESTRIÇÕES (ATUALIZAÇÃO 2018)</p> <p>Domínio Público Hídrico Captações de águas subterrâneas para abastecimento público Pedreiras Reserva Agrícola Nacional Oliveiras Sobreiro e Azinheira Regime Florestal Povoações Florestais Percorridos por Incêndios Árvores e arvoredos de interesse público Áreas Protegidas Rede Natura 2000 Imóveis Classificados Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público Edifícios Escolares Estabelecimentos prisionais e tutelares de menores Instalações Aduaneiras Defesa Nacional Abastecimento de Água Drenagem de águas residuais Rede Eléctrica Gasodutos e Oleodutos Rede Rodoviária Nacional e Regional Estradas e Caminhos Municipais Rede Ferroviária Faróis e Outros Sinais Mantúmos Marcos Geodésicos Outras Jurisdições - APSS</p> |

76.8

| PLANTA DE ORDENAMENTO - PDM94 | PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94 |
|--|---|
| <p>USO DO SOLO</p> <p>ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS ESPAÇOS CULTURAIS E NATURAIS ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO ENQUADRAMENTO</p> <p>ESPAÇOS DE USOS ESPECIAIS: Instalações Militares Áreas Portuárias</p> <p>ESPAÇOS DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS Existentes Propostos ESPAÇOS PARA-URBANOS</p> <p>ESPAÇOS INDUSTRIAIS Existentes (I1 ; I2) Propostos (I1 ; I2) ESPAÇOS PARA INDÚSTRIA EXTRATIVA</p> <p>ESPAÇOS URBANOS Centro Histórico Áreas Consolidadas - Malha Habitacional ou de Terciário Áreas a Renovar (AR1, AR2, AR3, AR4,AR5) Áreas Verdes de Recreio e Lazer existentes</p> <p>ESPAÇOS URBANIZÁVEIS Áreas Habitacionais ou de Terciário Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO (u.o.p.1, u.o.p.2)</p> <p>ESPAÇOS CANAIS</p> <p>Rede Ferroviária Sistema Primário (Vias Existentes) Sistema Primário (Vias Propostas) Sistema Secundário (Vias Existentes) Sistema Secundário (Vias Propostas)</p> <p>Nó: NN Desnivelados De nível</p> <p>Rede eléctrica (AT - Alta tensão, MT - Média Tensão) Rede de Gás Terminal de Gás</p> <p>Condutores de abastecimento de água Colector de águas residuais Reservatório Estação elevatória</p> <p>Edifícios e Monumentos Nacionais Imóveis de interesse público Imóveis de valor concelhio</p> <p>LIMITES</p> <p>Limite de Concelho Limite da A.P.S.S. Limite do P.N.A. Limite da R.N.E.S. Área do Plano Integrado de Setúbal Área de Jurisdição da D.G.P. Limite do Domínio Público Hídrico Perímetro das Muralhas Centro Histórico de Setúbal</p> | <p>Monumento Nacional Imóvel de interesse público Imóvel de valor concelhio</p> <p>Rede Nacional Vias a integrar na Rede Nacional Rede Municipal Vias a integrar na Rede Municipal</p> <p>Nó: NN Desnivelado De nível</p> <p>Conduta adutora de abastecimento de água Colector de águas residuais Reservatório Estação Elevatória Estação de Tratamento de Águas Residuais Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos Gasoduto</p> <p>Terminal de Gás</p> <p>Protecção a Ferrovias Protecção a Redes de Energia Eléctrica Protecção a Feixes Hertzianos Protecção a Faróis</p> <p>Protecção de Instalação Militar Protecção de Instalação Prisional Protecção a Estabelecimento Hospitalar Protecção a Edifício Escolar Protecção a Edifício Industrial</p> <p>Área de Jurisdição da D.G.R.N.:</p> <p>Leitos e margens de água interiores, navegáveis ou fluviáveis sem interesse portuário Leitos e margens de cursos de água não navegáveis nem fluviáveis</p> <p>SERVIDÕES E RESTRIÇÕES (ATUALIZAÇÃO 2018)</p> <p>Domínio Público Hídrico Captações de águas subterrâneas para abastecimento público Pedreiras Reserva Agrícola Nacional Oliveiras Sobreiro e Azinheira Regime Florestal Povamentos Florestais Percorridos por Incêndios Árvores e arvoredos de interesse público Áreas Protegidas Rede Natura 2000 Imóveis Classificados Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público Fritilrios Frolares Estabelecimentos prisionais e tutelares de menores Instalações Aduaneiras Defesa Nacional Abastecimento de Água Drenagem de águas residuais Rede Eléctrica Gasodutos e Oleodutos Rede Rodoviária Nacional e Regional Estradas e Caminhos Municipais Rede Ferroviária Faróis e Outros Sinais Marítimos Marcos Geodésicos Outras Jurisdições - APSS</p> |

H39

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - PDM94
RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Requerente:

Escala: 1/10000

Local:

Data de Emissão: 12/11/2020

Freguesia:

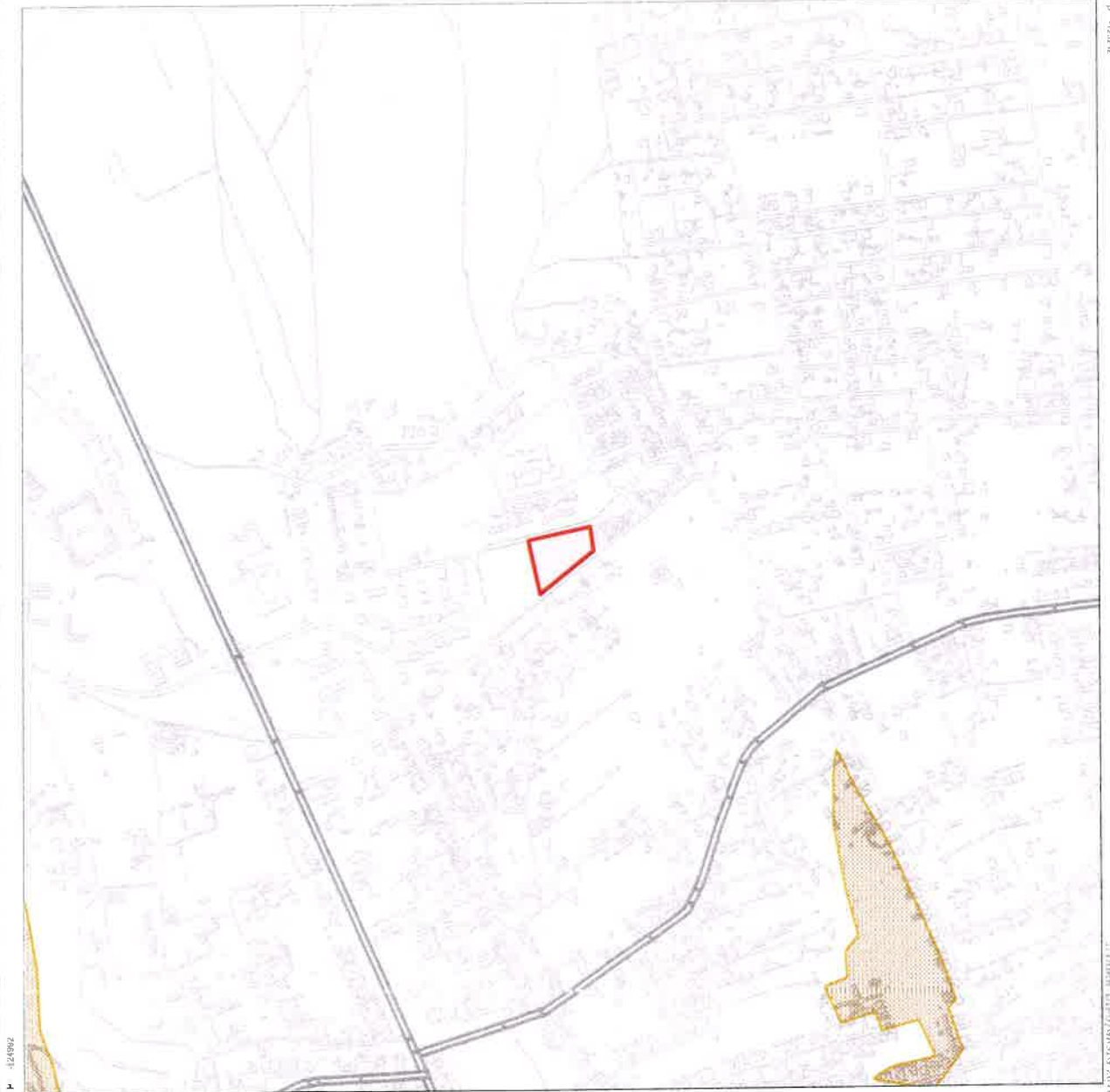
Guia nº.:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.

-78756 M



Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL



Área integrada Reserva Agrícola Nacional

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt



-----CERTIDÃO-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por nove folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais